

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1978

NÚMERO 92

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 182, DE 18 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre a reclassificação de cargos e alteração de funções do Atendente do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — Os cargos de Atendente do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça, constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta lei complementar, ficam reclassificados na forma nele prevista.

Artigo 2.º — O disposto no artigo 1.º é extensivo às funções dos extranumerários da Secretaria do Tribunal de Justiça, que ficam alteradas na forma prevista no Anexo II.

Artigo 3.º — Vetado.
Artigo 4.º — Os títulos dos servidores abrangidos por esta lei complementar serão apostilados pelo Secretário Diretor Geral do Tribunal de Justiça.
Artigo 5.º — As despesas provenientes da execução desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Código 03 — 3.0.0.0 — 3.1.0.0 — 3.1.1.0 — Tribunal de Justiça — Despesas Correntes — Despesas de Custeio de Pessoal.
Artigo 6.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de maio de 1978.

Neilson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

ANEXO I

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faixa I

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
Nome	Cargo	Parte e Tabela	Cargo	Parte e Tabela
Benedita Costa Santos	Atendente	PP-III	Vigia	PP-III

Faixa II

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
Nome	Cargo	Parte e Tabela	Cargo	Parte e Tabela
Francisco Guedes	Atendente	PP-III	Apontador	PP-III
Maria Candida Theodora Paula	Atendente	PP-III	Cozinheiro	PP-III
Raimundo Pedro Sales	Atendente	PP-III	Continuo-Porteiro	PP-III

NESTA EDIÇÃO

LEI COMPLEMENTAR

- Dispondo sobre a reclassificação de cargos e alteração de funções de Atendente do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça Página 1

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda do Estado a receber, por doação, terreno em Apiai e imóvel em Pedreira Página 2
- Dispondo sobre ampliação de limites de empenhamento estabelecidos pelo artigo 8.º do Decreto n.º 11.007, de 27-12-77 Página 3
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar ao DAEE Página 3
- Declarando extinta a Comissão Especial — Lei n.º 10, de 18-9-72 Página 3
- Fixando o valor da gratificação de representação atribuída a Secretários de Estado Página 3
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação imóveis necessários ao DER e à FEPASA Página 3
- Revogando os efeitos do Decreto n.º 5.998, de 18-4-75 Página 5
- Revogando o Decreto n.º 11.103, de 18-1-78 Página 5
- Criando unidades escolares Página 5
- Dispondo sobre as condições de ingresso como 3.º Sargento PM feminino da Polícia Militar do Estado Página 5
- Excluindo instituição assistencial da concessão de auxílio Página 5

CONCURSOS

- Escriturários para a Junta Comercial — Reabertura de inscrições Página 69
- Auxiliares técnicos de administração para a Secretaria da Saúde — Convocação para escolha de vagas Página 73
- Enfermeiros e auxiliares de enfermagem para a Secretaria da Saúde — Resultado e classificação final Página 73

- Serventes — Convocação pelo DAPE para escolha de vagas Página 75
- Servidores para a Secretaria de Esportes e Turismo — Classificação e convocação Página 75
- Professor adjunto para a Faculdade de Medicina da USP — Inscrições Página 76
- Atendentes de enfermagem para o Hospital das Clínicas da USP — Prorrogação do prazo para inscrições Página 76
- Operadores de telecomunicações para a UNESP — Campus de Araraquara — Classificação Página 77
- Escriturários para a Faculdade de Medicina de Botucatu — UNESP — Classificação Página 77
- Escriturários para a Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação de Marília — UNESP — Prorrogação do prazo para inscrições Página 77

RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO

(Sistema de Administração de Pessoal do Estado)

Lei Complementar instituindo o Sistema de Administração de Pessoal do Estado para funcionários públicos civis e servidores da Administração Centralizada e autarquias

- Justificativas e esclarecimentos sobre inovações beneficiando o funcionalismo do Estado
- Tabelas com exemplos a respeito do enquadramento de classes, para facilitar a compreensão e a leitura da lei

A venda completo volume na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A (Rua da Mooca, 1921)

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 50,00

(A IMESP não fornece pelo reembolso postal)